

# QUE BOA NOTÍCIA



Felipe Rosa

Giselle Ulbrich  
giselleu@tribunadoparana.com.br

Chegou um dos momentos mais esperados pelo menino Bernardo Fantin de Souza, 2 anos, morador na Lapa. O único medicamento capaz de salvar a vida dele chegou a Curitiba na manhã de ontem. Bernardo está passando por exames e a aplicação do medicamento deve ocorrer pelos próximos dias, no Hospital Pequeno Príncipe. Enquanto ele não termina os exames, necessários para receber o tratamento, o medicamento está guardado em local seguro.

Bernardo é portador de Atrofia Muscular Espinhal (AME), uma doença que atrofia os neurônios motores da medula espinhal. Sem atividade, alguns neurônios chegam a morrer. Por conta disso, Bernardo não se movimenta. Sequer respira sem a ajuda de aparelhos, pois seu pulmão não tem força, nem autonomia para fazer isto "sozinho".

**Medicamento capaz de salvar a vida do pequeno Bernardo chegou ontem.**

Logo que descobriu a doença, a família do menino não tinha outra expectativa se não uma sentença de morte, pois é uma doença da qual ainda não havia cura. Mas, muitos medicamentos estavam em testes clínicos e o mais avançado deles foi aprovado neste meio tempo, o Spinraza (nusinersen). Ele ainda não é vendido no Brasil e a sua importação custa R\$ 3 milhões. Então a família de Bernardo iniciou campanha para juntar o dinheiro e conseguir o primeiro ano de tratamento, que compreende a aplicação de seis doses do Spinraza.

Paralelo à campanha, a família entrou na Justiça, para pedir que o Estado arcasse com o medicamento. Até o momento, a batalha foi vitoriosa e as primeiras quatro doses foram pagas pelo Estado, que ainda irá providenciar as duas doses restantes.

A expectativa é de que a primeira aplicação ocorra ainda esta semana.

## ATAS E EDITAIS

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**AVISO DE CONTINUIDADE**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2015**  
O Município de Pato Branco - PR, através do seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 31/2015, que tem por objeto a outorga de Concessão para prestação e exploração do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Pato Branco - PR, que: Em razão da decisão judicial proferida nos autos dos Agravos Internos nº 1741409-4/01 e nº 1741409-4/02, o Exmo Sr. Juiz Subst. 2º G. Hamilton Rafael Marins Schwartz negou seguimento ao referidos Agravos, por estarem prejudicados, em razão da perda de objeto. Diante da decisão a Administração poderá dar regular andamento ao certame licitatório na fase em que se encontra. Pato Branco, 11 de dezembro de 2017. AUGUSTINHO ZUCCHI - PREFEITO.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**  
**PATRICK ROBERTO GASPARETTO**, Agente Delegado do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Paranaguá, na forma da lei, etc.  
**FAZ** saber, **FRANCIS PIRES CALDAS**, inscrito no CPF/MF sob n.º 015.528.079-16 e residente na Rua Carlos Leal Gomes, n.º 155, Apto 203 Bloco 8, Parque São João, na cidade de Paranaguá - PR, que não tendo sido encontrado(s) no endereço supra, conforme certidão exarada por esta Serventia em (data), fica(m) pelo presente Edital **INTIMADO(S)** para fins de pagamento do débito referente às parcelas em atraso no valor de **R\$ 4.214,44** (quatro mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), posicionado em 21/08/2017, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/01/2011, registrado sob nº 9, na matrícula nº 52.552 desta Serventia Imobiliária, referente ao imóvel constituído pelo **APARTAMENTO 203 BLOCO OITO, PARQUE SÃO JOÃO, RUA CARLOS LEAL GOMES, Nº 155**, nesta cidade e Comarca, que figura como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Assim, tendo expirado o prazo de carência convenicionado no contrato para o procedimento de cobrança, fica(m) **INTIMADO(S) V(s).S(s)**, para que se dirija(m) ao Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, a meu cargo, situado na **Av. Coronel José Lobo, 350, sala 05 - Centro, Paranaguá - PR**, cujo horário de funcionamento se dá entre 8:30 - 11:00 horas, e 13:00 - 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima discriminado e também das parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescido dos encargos legais e contratuais, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica(m), ainda, **CIENTIFICADO(S) V(s).S(s)**, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514 de 20/11/1997.  
Paranaguá, 21 de agosto de 2017.  
Patrick Roberto Gasparetto Agente Delegado  
Eloisa Sovernigo Substituta

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**  
**ÍTALO CONTI JÚNIOR**, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc...  
**FAZ SABER** a **KENYA ANTUNES FERREIRA OLIVEIRA** e **EVERTON ROSSARI**, brasileiros, solteiros, maiores, ela enfermeira, portadora da C.I. nº 7.388.797-6-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 044.871.269-59, ele vigilante, portador da C.I. nº 6.867.497-2-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 028.278.039-41, residentes e domiciliados: 1 - Rua Lothario Boutin, nº 220, T. 20, Ap. 104, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.110-522; 2 - Rua João Fonseca Mercer, nº 390, Bairro: Atuba, CEP: 82.630-060, nesta Capital, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidão exarada em 17 de agosto de 2017, na Carta de Intimação registrada sob nº 567.339, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 09/08/2017, ficam pelo presente Edital, **INTIMADOS** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 19/04/2017 até 19/07/2017, totalizando o saldo devedor de R\$6.732,10 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos), posicionados até 18/08/2017, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuos para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários - Contrato nº 155553050647, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 19 de maio de 2014, e registrado sob nº 4 (quatro), na Matrícula nº 177.127, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo **APARTAMENTO nº 104 (cento e quatro)**, localizado no Primeiro (1º) Pavimento ou Térreo, da Torre 20 (vinte), do Conjunto Residencial denominado **SPAZIO COSENZA**, situado à Rua Lothário Boutin, nº 220 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, onde figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenicionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam **INTIMADOS V. S's**, para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, **CIENTIFICADOS V. S's**, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.  
Curitiba, 18 de agosto de 2017.  
ÍTALO CONTI JUNIOR  
OFICIAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**  
**ÍTALO CONTI JÚNIOR**, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc...  
**FAZ SABER** a **MARCELO RAMOS DE NOVAIS** e **s/m PATRÍCIA BERNARDO**, brasileiros, casados em 19/12/2012, sob o regime de comunhão parcial de bens, motorista e vendedora, portadores, ele da C.I. nº 7.159.196-4-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 057.272.559-02, ela da C.I. nº 8.340.367-5-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 047.179.389-25, residentes e domiciliados: 1 - Rua Lothario Boutin, nº 220, T. 15, Ap. 204, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.110-522; 2 - Rua Rosa Rigoni Landal, nº 525, 81.06, Ap. 34, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.260-240, nesta Capital, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidão exarada em 17 de agosto de 2017, na Carta de Intimação registrada sob nº 567.330, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 09/08/2017, ficam pelo presente Edital, **INTIMADOS** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/03/2017 até 21/07/2017, totalizando o saldo devedor de R\$4.116,37 (quatro mil, cento e dezesseis reais e trinta e sete centavos), posicionados até 18/08/2017, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuos para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - P/MCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciários - Contrato nº 8.5555.3419504-3, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 21 de agosto de 2015, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16.06.2011, e registrado sob nº 5 (cinco), na Matrícula nº 177.065, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo **APARTAMENTO nº 204 (duzentos e quatro)**, localizado no Segundo (2º) Pavimento ou Primeiro (1º) Tipo, da Torre 15 (quinze), do Conjunto Residencial denominado **SPAZIO COSENZA**, situado à Rua Lothário Boutin, nº 220 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, onde figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenicionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam **INTIMADOS V. S's**, para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, **CIENTIFICADOS V. S's**, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.  
Curitiba, 18 de agosto de 2017.  
ÍTALO CONTI JUNIOR  
OFICIAL

Edital de Notificação de **Telma Brunatto Fonseca Miranda**, brasileira, casada, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 4.431.175-5-SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 711.595.359-20, atualmente não localizada, conforme certidão exarada na carta de notificação, em data de 25/07/2017, registro nº 423512 do 3º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba, em que o credor o **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco-SP inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, fica, pelo presente edital em decorrência da **Alienação Fiduciária**, datada de 17.04.2007, registrada sob nº 02/03 na matrícula nº 25.096 do livro 2-RG do **Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Curitiba**, e concernente ao apartamento nº 03, do Edifício Mena, Situado na Rua Manoel Eufrásio, nº 1000, bairro Juvevê, nesta Capital, em situação de inadimplência das prestações vencidas, intimada a comparecer perante o Serviço Registral antes mencionado, com endereço na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 603 - 10º andar, na cidade de Curitiba, para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 27/12/2014, acrescidas de todos os encargos previstos contratualmente, que importam na data de 20/06/2017 o valor total de R\$25.788,38 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a todas as despesas de intimação e das custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual, com a consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária e início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos, tudo na forma da Lei 9.514/97. Curitiba, 09 de novembro de 2017. **Mariana Carvalho Pizenato Martins, Oficial do Registro.**

Edital de Notificação de **Luciano Miranda**, brasileiro, casado, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG nº 4.110.823-1-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 574.690.919-04, atualmente não localizado, conforme certidão exarada na carta de notificação, em data de 25/07/2017, registro nº 423512 do 3º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba, em que o credor o **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, fica, pelo presente edital em decorrência da **Alienação Fiduciária**, datada de 17.04.2007, registrada sob nº 02/03 na matrícula nº 25.096 do livro 2-RG do **Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Curitiba**, e concernente ao apartamento nº 03, do Edifício Mena, Situado na Rua Manoel Eufrásio, nº 1000, bairro Juvevê, nesta Capital, em situação de inadimplência das prestações vencidas, intimada a comparecer perante o Serviço Registral antes mencionado, com endereço na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 603 - 10º andar, na cidade de Curitiba, para, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste Edital, efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 27/12/2014, acrescidas de todos os encargos previstos contratualmente, que importam na data de 20/06/2017 o valor total de R\$25.788,38 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a todas as despesas de intimação e das custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual, com a consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária e início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos, tudo na forma da Lei 9.514/97. Curitiba, 09 de novembro de 2017. **Mariana Carvalho Pizenato Martins, Oficial do Registro.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**  
**Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**  
**Setor de Compras e Licitações**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL**  
**PREGÃO SRP Nº. 140/2017**  
**PROCESSO Nº. 335/2017**  
Informamos que devido a alterações efetuadas no edital do Pregão nº. 140/2017 Processo nº. 335/2017, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL**, esta Comissão Permanente de Licitação em conjunto com a Assessoria Jurídica, decide por adotar o SRP (Sistema de Registro de Preço) como critério de julgamento deste certame, sendo assim a abertura da licitação fica prorrogada para o dia 27 de dezembro às 09:00 horas.  
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.  
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.  
Campina Grande do Sul, 12 de Dezembro de 2017.  
**ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**  
**ÍTALO CONTI JÚNIOR**, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc...  
**FAZ SABER** a **OSWALDO ALMEIDA BRAGA** brasileiro solteiro, maior, vendedor, portador da C.I. nº 8.193.930-6-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 048.743.169-3, residente e domiciliado: 1 - Rua Lothario Boutin, nº 220, T. 21, Ap. 102, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.110-522; 2 - Rua Doutor Bley Zornig, nº 3655, Cx. 11, Bairro: Boqueirão, CEP: 81.750-430, nesta Capital, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 22 de agosto de 2017, na Carta de Intimação registrada sob nº 567.322, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em fica pelo presente Edital, **INTIMADO** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 06/03/2017 até 06/08/2017, totalizando o saldo devedor de R\$4.977,70 (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), posicionados até 23/08/2017, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuos para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante - Contrato nº 855553058879, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 06 de junho de 2014, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida na forma da Lei nº 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nº 12.424 de 16.06.2011, e registrado sob nº 4 (quatro), na Matrícula nº 177.138 desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo **APARTAMENTO nº 102 (cento e dois)**, localizado no Primeiro (1º) Pavimento ou da Torre 21 (vinte e um), do Conjunto Residencial denominado **SPAZIO COSENZA** situado à Rua Lothário Boutin, nº 220 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba onde figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenicionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica **INTIMADO V. S's**, para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, **CIENTIFICADO V. S's**, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514, de 20.11.1997.  
Curitiba, 23 de agosto de 2017.  
ÍTALO CONTI JUNIOR  
OFICIAL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**  
**ÍTALO CONTI JÚNIOR**, Oficial do Cartório do 8º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições, etc...  
**FAZ SABER** a **MARIO CUNHA FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, portador da C.I. nº 35.041.391-5-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 784.143.269-00, residente e domiciliado: 1 - Rua Lothario Boutin, nº 220, T. 12, Ap. 204, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.110-522; 2 - Rua Izaca Ferreira da Cruz, nº 368, Casa, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.870-000, nesta Capital, que não sendo encontrado nos endereços supra, conforme certidão exarada em 17 de agosto de 2017, na Carta de Intimação registrada sob nº 567.319, no 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, em 09/08/2017, fica pelo presente Edital, **INTIMADO** para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/03/2017 até 10/08/2017, totalizando o saldo devedor de R\$ 6.966,12 (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos), posicionados até 18/08/2017, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuos para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - P/MCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante - Contrato nº 8.5555.3413082-0, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 10 de julho de 2015, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16.06.2011, e registrado sob nº 5 (cinco), na Matrícula nº 176.999, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo **APARTAMENTO nº 204 (duzentos e quatro)**, localizado no Segundo (2º) Pavimento ou Primeiro (1º) Tipo, da Torre 12 (doze), do Conjunto Residencial denominado **SPAZIO COSENZA**, situado à Rua Lothário Boutin, nº 220 - Pinheirinho, nesta Cidade de Curitiba, onde figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convenicionado no contrato, para o procedimento de cobrança, fica **INTIMADO V. S's**, para que se dirija ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nº 133, Ed. Mauá, 18º andar - Centro, nesta Capital, no horário das 8:30 às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica, ainda, **CIENTIFICADO V. S's**, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997.  
Curitiba, 18 de agosto de 2017.  
ÍTALO CONTI JUNIOR  
OFICIAL